EXTRATO DE PORTARIA/FCS N° 017/2016

Processo Administrativo Disciplinar
Processado: V. C. V., MASP 1044583-1,
ocupante do cargo de músico cantor
Comissão Processante – Presidente: Maria de Fátima Pacheco Fleury
Membros: Wanda Léa de Moraes e Joelita Mares de Bessa
Fundação Clóvis Salgado, Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2016.

Augusto Nunes Filho
Presidente

**29 911109 - 1**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior

## Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
Atos Assinados pelo Vice-Reitor
Profº. Jose Eustáquio de Brito

ATO N.º 1210/2016 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor RAMON SANTANA DE AGUIAR, Masp n.º 0967288-2, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, a contar de 06/12/2016.

ATO N.º 1209/2016 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor AMARILDO SALDANHA, Masp n.º 1150078-2, da Escola de Música, a contar de 28/12/2016.

**29 911432 - 1**

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

## Expediente

DIRETORIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração.
O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008.
Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1280.

| Autuado | CPF/CNPJ | Processo | A.I. |
|---|---|---|---|
| Joao Batista de Assis | 582.831.106-91 | 451429/16 | 134243-/2014 |
| Jose Maria Goncalves | 179.367.806-53 | 456666/16 | 120872-/2013 |
| Renato Ribeiro Faria | 045.949.336-10 | 456177/16 | 168370-/2015 |
| Eneias Vieira de Rezende | 116.246.556-53 | 456150/16 | 148292-/2015 |
| Ademar Ferreira da Silva | 232.105.161-20 | 456114/16 | 129157-/2013 |
| Mafena Industria e Comercio de Maquinas | 10.884.665/0001-69 | 458217/16 | 114098-/2013 |
| Benedito Braz | 461.543.706-44 | 456231/16 | 24863-/2015 |
| Fabio Jose da Costa | 637.726.986-20 | 455485/16 | 143209-/2015 |
| Marileide do Socorro Drumond Atelino | 050.142.786-47 | 455489/16 | 23073-/2015 |
| Marcos Paulo Ferreira Cardoso | 020.679.986-17 | 458233/16 | 114693-/2013 |
| Alan Kardec Batista Nunes | 055.926.886-60 | 458838/16 | 186231-/2015 |
| Claudio Tavares dos Santos | 040.074.806-13 | 455760/16 | 95534-/2013 |
| Talisson Lucas Morais da Silva | 119.652.646-03 | 456713/16 | 114694-/2013 |
| Diocesio Silva | 122.323.356-15 | 456436/16 | 4511-/2015 |
| Jose Gomes de Almeida | 099.632.026-16 | 458802/16 | 15257-/2015 |
| Fabricio Marquesini | 135.874.078-00 | 456709/16 | 186224-/2015 |

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Diretoria de Autos de Infração - DAINF notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração.
Autuado: LUIZ ROBERTO BARBOSA
Auto de infração: 121325/2011. – Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.
Autuado: SIDNEY FRANCISCO OLIVEIRA
Auto de infração: 126293/2013. – Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.
Autuado: SEBASTIÃO VIEIRA DAS MERCÊS
Autos de infração: 203831/2013. - Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.
Autuado: CLÁUDIO HELENO DOS SANTOS
Auto de infração: 144923/2011. – Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.
Autuado: JOVANI RESENDE DE ARAÚJO
Auto de infração:130779/2013. – Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.
Autuado: JERONIMO BELMIRO DE SOUZA
Autos de infração: 32598/2011. - Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.
Autuado: ANDRÉ GUILHERME COELHO
Autos de infração: 132638/2013. - Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.
Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Auto de Infração, no endereço: 1º nadar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte).

**29 911069 - 1**

RESOLUÇÃO SEMAD nº 2.445, de 29 de dezembro de 2016.
Anula o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Resolução SEMAD nº 1864, de 27 de maio de 2013, e decidido pela Resolução SEMAD nº 9360 de 17 de março de 2016.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso III do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais e os artigos 219 e 252, inciso II, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, bem como das demais legislações pertinentes, em atendimento ao Parecer COGE/CGE nº 72/2016, DECIDE:
Art. 1º. Anular o Processo Administrativo instaurado pela Resolução SEMAD nº 1864, de 27 de maio de 2013, e decidido pela Resolução SEMAD 9360 de 17 de março de 2016.
Art. 2º. Determinar o envio dos autos à Controladoria Geral do Estado-CGE para instauração de novo processo administrativo, nos moldes do recomendado pela CGE.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2016.
Jairo José Isaac - Secretário de Estado Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

**29 911100 - 1**

RESOLUÇÃO SEMAD nº 2.446, de 29 de dezembro de 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição prevista no §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 24 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, bem como considerando o disposto na Lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e no Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016 e das demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora ARIANA APARECIDA DE SOUZA, Masp 1336632-3, titular do cargo de provimento em comissão DAI-20 FL1100079, para responder pela Unidade Setorial de Controle Interno da Semad, no período de 30/12/2016 a 29/01/2017.Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2016.
Jairo José Isaac - Secretário de Estado de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

**29 911101 - 1**

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2448, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.
Prorroga o Processo Punitivo instaurado pela Resolução SEMAD 2359, de 17 de Março de 2016, prorrogada pelas Resolução SEMAD 2374, de 13 de Maio de 2016, Resolução SEMAD 2388, de 05 de Julho de 2016, Resolução SEMAD 2406, de 13 de setembro de 2016 e pela Resolução SEMAD nº 2424, de 08 de novembro de 2016.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso III do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais e no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº. 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001 e Decreto Estadual nº. 45.902/2012, RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Resolução SEMAD 2359, de 17 de Março de 2016.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2016 .
(a)Jairo José Isaac - Secretário de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**29 911103 - 1**

## Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

ATO Nº 294 /2016-AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22, de 25.04.2003, aos servidores: MASP 1052412-2, VARNELINO ANTONIO PEREIRA, cargo AFGMQ, por 01 Mês, ref. ao 6º qq de 02.01.2017 a 31.01.2017; MASP 667565-6, MAX RODRIGO FALCÃO, cargo EPPGG, por 01 mês, ref. ao 1º qq de 02.01.2017 a 31.01.2017; MASP 1158344-0, ADRIANO CARLOS DA SILVA, cargo AFGMQ, por 01 mês, ref. ao 1º qq de 03.01.2017 a 01.02.2017; MASP 1147863-3, LORRANE KARINA SANTOS, cargo AGMQ, por 01 mês, ref. ao 1º qq de 09.01.2017 a 07.02.2017;

**29 911078 - 1**

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Extrato
Processo Portaria nº P/091/2016
De acordo com a Nota Técnica nº 2250.1721.16, determino o arquivamento do presente processo e que se dê andamento às sugestões apresentadas no relatório conclusivo da Comissão. Publique-se. Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2016. Alexandre Rodrigues Fontes. Vice Presidente e Corregedor da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**29 911167 - 1**

Atos decisórios de 29/12/16. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2016.
José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente

**01 902744 - 1**

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2447, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.
Institui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial
O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, incisos I e III do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais e atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVE:
Art. 1º. Designar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento, a emissão do Relatório do Tomador de Contas nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 e atender às diligências do Tribunal de Contas do Estado de todas as tomadas de contas especiais instauradas nesta secretaria.
Art. 2º. A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial é composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:
I - Janaína dos Santos Teófilo, gestora ambiental, Masp 1.146.873-3
II - Mêncio Salvador Medrano Pérez, analista ambiental, Masp 1.021.133-2
III - Marilena Ferreira Pena, analista ambiental, Masp 1.147.358-4
Art. 3º. A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial dedicará tempo integral e exclusivo para executar as competências previstas no art. 1º desta Resolução.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2016.
(a)Jairo José Isaac - Secretário de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**29 911098 - 1**

## Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
1) Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação: *Liberum Capital Participações Ltda. - Barragens de geração de energia hidrelétrica - Estrela do Sul/MG - PA/Nº 08970/2016/001/2016 - Classe 3. 2) Licença de Operação Corretiva: *Aeroporto Municipal de Patos de Minas, Matricula 29.322 - Aeroportos - Patos de Minas/MG - PA/Nº 33199/2014/001/2016 - Classe 3.
(a) Franco Cristiano da Silva Oliveira Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba torna público que Fazenda Minuano, Manabuiu, Chapadão, Rancho dos Fernandes e Imbé, Denom. Fazenda Minuano, através do processo nº 04263/2004/001/2016 - Classe 3, solicitou Licença de Operação Corretiva para as atividades de silvicultura; armazenagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida; culturas anuais, excluindo a olericultura; postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis; cafeicultura e citricultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; beneficiamento de sementes e comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins no município de Presidente Olegário/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, das 08h30min às 16h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - Praça Tubal Vilela nº 03, Bairro Centro, Uberlândia/MG das 08h30min às 16h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Franco Cristiano da Silva Oliveira Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
1) Licença de Operação - ICMS Ecológico: *Prefeitura Municipal de São Francisco/Aterro Sanitário de São Francisco - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - São Francisco/MG - PA/Nº 0263/2000/003/2009 - Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

**29 911463 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo notificado:
1) De: Tetraminas Indústria e Comercio Ltda. CNPJ 02.548.529/0001-70 - Para: Tetramir Industria Ltda. ME CNPJ 05.041.545/0001-60. - PT Nº 26533/2011. Validade: Prazo remanescente.
(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licença Prévia concomitante com a licença de Instalação: *Usina Termoelétrica Taiobeiras 1 Ltda. - EPP - Produção de energia termoelétrica, exclusive gás natural e biogás - Taiobeiras/MG - PA/Nº 08289/2015/002/2016 - Classe 3.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
*Ana Elvira Macedo Monti - Avicultura de postura - Pedralva/MG - PA/Nº 22573/2009/003/2016 - Classe 5. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
1) Revalidação de Licença de Operação: *CEPAC - Central de Couros Paulista Ltda. - Fabricação de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento exclusivamente ao tanino vegetal - São Sebastião do Paraíso/MG - PA/Nº 00524/2001/006/2016 - Classe 3.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Joelma Godinho de Macedo/Ribeirão do Lourenço - Gleba a Desmembrar - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com Destoca - Turmalina/MG - PA/Nº 14010001469/2016.
(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

**29 911389 - 1**

## Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: João Paulo Mello Rodrigues Sarmento

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da gratificação temporária estratégica:

| NOME | MASP | NÍVEL | JUSTIFICATIVA | PROJETO/ ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| Renata Maria de Araújo | 1150756-3 | GTEI-4 | A servidora é responsável pelo gerenciamento e análise dos processos administrativos decorrentes dos autos de infração lavrados no âmbito do IEF, considerando a complexidade dos trabalhos de fiscalização da exploração na origem, durante o transporte e as diversas fases do consumo dos produtos e subprodutos da fauna e flora. | Fiscalização das atividades de exploração, transporte e consumo de produtos da fauna e flora. |

**29 911474 - 1**

PORTARIA Nº 108 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.
Delega competência para a prática de atos que menciona.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011; e inciso XCVI do artigo 195 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016; com respaldo na Lei Estadual nº 14.184/2002,
RESOLVE:
Art. 1º - Delegar às servidoras Fernanda Antunes Mota – Masp: 1.153.124-1, Silvana Oliveira Diniz Bustamante – Masp: 1.021.220-7 e Renata Maria Araújo – Masp: 1.150.756-3, competência para receber e assinar mandados, citações e ofícios dirigidos ao IEF ou ao Diretor da autarquia, incumbindo-lhes registrá-las e encaminhá-las, imediatamente, para a distribuição na Procuradoria do IEF.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de um ano.
Belo Horizonte, aos 28 de dezembro de 2016; 225º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.
João Paulo Mello Rodrigues Sarmento - Diretor Geral

**29 911452 - 1**

# Secretaria de Estado de Turismo

## Expediente

Ato do Secretário de Estado Adjunto de Turismo
Gustavo Pessoa Arrais
OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor:
1065747-6 - DANIEL ANILTON DUARTE MARQUES, pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-7 TU1100368, a partir de 27/12/2016.
LICENÇA PATERNIDADE
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por cinco dias, ao servidor: 1367752-1 – JOÃO RODRIGUES MIRANDA , a contar de 24/12/2016.
CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Masp. 959.738-6 ROSÂNGELA SIMÃO PAULINO a partir de 15.12.2015 referente ao 5º(quinto) qüinqüênio.
RETIFICAÇÕES
RETIFICAÇAO DE QUINQUÊNIO, na publicação de 08/03/2016 ref. ao Masp. 1.047.132-4- TEREZA CRISTINA DE MOURA APOLÔNIO onde se lê: 7º qüinqüênio a partir de 03/11/2015, leia-se: 7º qüinqüênio a partir de 23/10/2015.
CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Masp. 1.047.132-4 – TEREZA CRISTINA DE MOURA APOLÔNIO, a partir de 18/05/2016 referente ao 7º(sétimo) quinquênio de exercício.

**29 911020 - 1**

# Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thiago Felipe Motta Cota

## Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcilio de Sousa Magalhães

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA
Diretor-Geral Marcílio de Sousa Magalhães

ATO Nº 402/2016 TORNA SEM EFEITO os atos nº 397/2016 e 398/2016, publicados em 29-12-2016, referente à servidora SANY KARLA GONCALVES ALMADA, masp 1390899-1, por ter sido publicado indevidamente.

**29 911070 - 1**

PORTARIA IMA Nº 1692 , de 29 de dezembro de 2016
Faz designação de servidor no âmbito do IMA.O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso IX, do Decreto Estadual nº 45.800/2011, com nova redação dada pelo Decreto nº 46.969, de 14 de março de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.RESOLVE:Art. 1º Designar a servidora JULIANA BOTELHO JUNQUEIRA MARTINS, CPF: 066.439.456-66, MASP: 1.158.238-4 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370011 – PASSOS, em substituição ao titular, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, observadas as disposições legais pertinentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2016.Marcílio de Sousa Magalhães, Diretor-Geral.

**29 911047 - 1**

# Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

## Expediente

RESOLUÇÃO N° 033, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.
Atualiza a base tarifária para o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 22.257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura